



## **RESOLUÇÃO Nº 1**

*de 06 de outubro de 1998*

**"Dispõe sobre a aprovação das Contas da Câmara Municipal de Coxim, relativas ao ano de 1995".**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, no uso de suas atribuições*

*legais, faz saber que a Câmara Municipal na forma dos Incisos IV a V, do artigo 33 da Lei*

*Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, . DECRETA e eu PROMULGO a seguinte*

*Resolução:*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*CAMARA MUNICIPAL DE COXIM*

*RESOLUÇÃO Nº 033/98, DE 06/10/98*

*"Dispõe sobre a aprovação das Contas da Câmara Municipal de Coxim, relativas ao ano de 1995".*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na forma dos Incisos IV a V, do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Resolução:*

### **Art. 1º.**

*Fica a provada as Contas da Câmara Municipal de Coxim, referentes ao Exercício Financeiros de 1995.*

### **Art. 29.**

*Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: De conformidade com o artigo 30, Item |, Letra “q” da Resolução 04/94, de 29/11/94, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Presidente., 06 de Outubro de 1998.*

*EDMIR CÂNDIDO PEREIRA*

*Presidente.*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*